



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores
Fl. 08 | Rubrica 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 211/2021
Data: 20/08/2021
Ass. 08 15:15h.

Ofício Gab. nº 329/2021

Serafina Corrêa, RS, 20 de agosto de 2021.

Sua Excelência
Vereador Dirlei Dama Cordeiro
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 076/2021.

O Prefeito Municipal, vem por intermédio deste, apresentar mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 076, de 06 de agosto de 2021, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fomentar e incentivar o desporto através do fornecimento de transporte para as equipes, que representem o Município de Serafina Corrêa, em competições esportivas realizadas em outros municípios, e dá outras providências.”**, com a finalidade de retificar o artigo 2º do referido Projeto de Lei, uma vez que há necessidade de fazer alterações quanto aos requisitos para concessão do benefício.

Respeitosamente,


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 076, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 076, de 06 de agosto de 2021.

Fica alterado artigo 2º do Projeto de Lei nº 076, de 06 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O fornecimento do transporte deverá ser solicitado, pela equipe, à Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, antes da realização da competição, devendo ser apresentado junto a solicitação: a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, e as seguintes informações:

- I – a modalidade esportiva;
- II – o número de atletas participantes;
- III – os dados dos atletas participantes;
- IV – a data(s) e horário(s) de realização da competição esportiva;
- V – o(s) local(is) de realização da competição;
- VI – comprovante de inscrição;
- VII – a justificativa da participação da equipe na competição.

§ 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, através do Departamento de Esportes, poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de outros documentos e/ou informações que julgar necessárias para instrução do processo.

§ 2º Cada equipe poderá solicitar o fornecimento de transporte para apenas uma competição por ano."

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de agosto de 2021, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal